



Município de Presidente Prudente

Educação

Presidente Prudente, 25 de agosto de 2021.

PARECER TRIMESTRAL – 2º TRIMESTRE DE 2021

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, reuniu-se 25 de agosto de 2021 para realizar a conferência e dar vistas aos documentos referentes à prestação de contas “pagamentos efetuados, notas fiscais de prestações de serviços, guias de recolhimento de impostos e previdenciários, empenhos sobre serviços”, disponibilizados e constantes no sistema 1Doc, memorandos números 17.536/2021, 22.870/2021 e 26.747/2021.

Em reunião, os membros conselheiros se reuniram por câmaras de trabalhos para analisarem os documentos nas seguintes conformidades: Câmara 1: Folha de pagamento; Câmara 2: Obras, manutenção e serviços e Câmara 3: Aquisição de materiais de consumo e bens permanentes.

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Presidente Prudente, nomeado a partir do Decreto Municipal número 31.921/2021, apresenta parecer FAVORÁVEL as prestações de contas apresentadas e constantes no sistema 1Doc, memorandos números 17.536/2021, 22.870/2021 e 26.747/2021, referentes aos meses de abril, maio e junho de 2021 respectivamente. No entanto este conselho, apresenta as seguintes **RESSALVAS**:

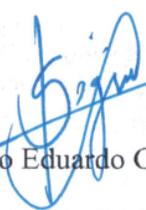
- Necessidade de recursos humanos para auxiliar os trabalhos deste Conselho no tocante a organização documental, arquivos e elaboração de documentos referentes às reuniões e assessoria contábil.
- Necessidade do município de Presidente Prudente – SP adequar imediatamente os salários dos profissionais do Quadro do Magistério, mantendo a isonomia entre as carreiras e aplicando o mesmo percentual para toda carreira, em consonância com o estabelecido na Lei 11.738/2008. Em análises de dados constantes no portal da transparência, os membros conselheiros observaram que o município não cumpre na referência inicial da carreira do magistério (QM I – referência D 01) o valor mínimo da hora-aula denominado “piso nacional”.
- Os gastos com manutenção da frota foi considerado excessivo pelos membros conselheiros e a falta de relação da frota veicular dificultou a análise.
- Necessidade da Administração agendar reunião solicitada pelo Conselho para esclarecimentos, conforme memorando 33.469/2021.

Os membros deste Conselho solicitam à Administração esclarecimentos quanto ao observável nas folhas de pagamento, conforme segue:



Município de Presidente Prudente
Educação

- Servidores exercendo as funções de Orientador Pedagógico e Vice-Diretor de Escola recebem seus vencimentos por 200h, porém no demonstrativo consta discriminado 165h. Qual seria o correto a ser discriminado na folha de pagamento?
- Estes mesmos servidores, embora recebendo pela QM II Especialistas em Educação, na folha de pagamento constam como Professor I ou Professor da Educação Infantil. Não constar a descrição da função atual desempenhada?


Sérgio Eduardo Gomes da Silva

Presidente CACS FUNDEB


Mayra Gomes Cadette

Secretária da Sessão